



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo

Edição 1096, Ano 5 – 03/05/2022

## Sumário

Lei nº 3.962, de 29 de abril de 2022.....	3
Lei nº 3.963, de 2 de maio de 2022.....	3
Lei nº 3.964, de 2 de maio de 2022.....	4
Decreto nº 4.761, de 2 de maio de 2022.....	5
Decreto nº 4.762, de 2 de maio de 2022.....	6
Desconstituição de Selagem – SEMHA .....	6
Autorização Florestal – SEMMA.....	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 201/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 202/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 203/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 204/2022 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 205/2022 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 206/2022 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 207/2022 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 208/2022 – SERMALI .....	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 209/2022 – SERMALI .....	9
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 65/2022 – SERMALI .....	9
Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 – SERMALI .....	10
Portaria nº04 – SETRAB, 02 de Maio de 2022 – SETRAB.....	10
Portaria n.º 66/2022 – SMVOP - de 18 de abril de 2022. – SMVOP.....	11





Portarias – SEMARH .....	11
Convocações por Edital Autos nº 015/2021 – SEMARH .....	31
Anulados conforme Solicitação Online nº 4410/2022 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMARH .....	32
Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH .....	34



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.962, de 29 de abril de 2022

Institui o Programa Educação Financeira nas escolas municipais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de São José dos Pinhais o Programa Educação Financeira nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Educação Financeira desenvolverá os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, trazendo grandes aprendizados na formação do aluno, onde acarretará pleno desenvolvimento de competências financeiras dos cidadãos.

Art. 3º São objetivos do Programa Educação Financeira:

I – transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre atitudes adequadas no planejamento e no uso dos recursos pessoais e familiares;

II – desenvolver habilidades individuais e coletivas para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares;

III – oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno a fazer o uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar, no presente e no futuro;

IV – despertar o interesse e a consciência do aluno sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnóstico financeiro e autoavaliação;

V - permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;

VI – desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando a conquista e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar;

VII – preparar as novas gerações para fazerem uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir para o crescimento social da economia e dos índices de qualidade de vida.

Art. 4º O Programa Educação Financeira poderá ser desenvolvido por meio de palestras, atividades interdisciplinares, leitura e interpretação de textos com informações atinentes à temática.

Art. 5º Para a realização dos objetivos deste Programa, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

### Lei nº 3.963, de 2 de maio de 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná – COMESP; autoriza a permanência do Município de São José dos Pinhais no agora denominado Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de



seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de São José dos Pinhais no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4º O Município de São José dos Pinhais continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

## Lei nº 3.964, de 2 de maio de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesa conforme especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), conforme especificado nesta Lei:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10004	Fundo Municipal de Assistência Social		
	008.244.0006.1860	Deliberação nº 056/2021 – CEAS / PR – Incentivo COVID 2021		
3.3.90.33.00	01776	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.000,00	-
3.3.90.39.00	01776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 102.000,00	-
3.3.90.93.00	01776	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00	-

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00	1776	R\$ 115.100,00

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal





## **Decreto nº 4.761, de 2 de maio de 2022**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando nº 86/2022-GAB/SEMS, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e inciso V, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, as áreas abaixo descritas:

I – Imóvel: Lote G-374

Município: São José dos Pinhais

Matricula: 78.923

Cartório: 2º Ofício

Área: 10.365,42 m²

Proprietário: LUIZ CARLOS SLIVAK, ou a quem de direito pertencer.

Descritivo: Lote G-374 (resultante da subdivisão da área remanescente “A”), situado no lugar denominado “BRACATINGA”, quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, com área total de 10.365,42 metros quadrados, com perímetro de 418,60 metros, de formato trapezoidal, situado no lado ímpar da Avenida Rui Barbosa, distante 17,80 metros da esquina com a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, dentro das seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Avenida Rui Barbosa por 94,13 metros; pela lateral direita de quem da referida avenida observa o imóvel, confronta com o lote B – 570 (antiga propriedade de Antonio Luiz de Oliveira) por 115,00 metros; pela linha de fundos, confronta com o lote G – 375 por 94,47 metros; pela lateral esquerda, confronta com a Planta Particular de Cassemiro Pissaia por 115,00 metros; e

II – Imóvel: Lote G-375

Município: São José dos Pinhais

Matricula: 78.924

Cartório: 2º Ofício

Área: 18.218,48 m²

Proprietário: MARIA GONZALES GUSMAN, ou a quem de direito pertencer.

Descritivo: Lote G-375 (resultante da subdivisão da área remanescente “A”) , situado no lugar denominado “BRAGATINGA” , quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, com área total de 18.218,48 metros quadrados, com perímetro de 587,10 metros, de formato trapezoidal, situado no lado par da Rua Tenente Djalma Dutra, distante 49,50 metros da esquina com a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, dentro das seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Tenente Djalma Dutra por 92,12 metros; pela lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel, confronta com a Planta Particular de Cassemiro Pissaia por 195,76 metros; pela linha de fundos, confronta com o lote G – 374 por 94,47 metros; pela lateral esquerda, confronta com os lotes B – 570 e B – 571 (antiga propriedade de Antonio Luiz de Oliveira) por 204,75 metros.

Art. 2º As áreas constantes deste Decreto, após processo de desapropriação, serão destinadas a implementação de equipamento público de saúde.

Art. 3º As despesas decorrente da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Giuvana Casagrande

Secretária Municipal de Saúde





## **Decreto nº 4.762, de 2 de maio de 2022**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 060/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme o Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019 para a Região I – Centro e no dia 24 de novembro de 2019 para a Região II – Afonso Pena, empossados em 10 de janeiro de 2020, de acordo com a Resolução nº 02/2020- CMCDA SJP, para comporem o Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais, com mandato até o dia 09 de janeiro de 2024:

I – Regional I – Centro:

- a) Ademir Nero;
- b) Josemary Trevisan Tissot;
- c) Kethryn Jessica de Oliveira;
- d) Robson Amancio e
- e) Valdenira Pereira Siqueira.

II – Regional II – Afonso Pena:

- a) Diego Schaffer dos Santos;
- b) Elisabete Barleto de Paula;
- c) Fátima Batistão Machado;
- d) Maria de Fatima de Chaves Rocha e
- e) Sandy Aline Graczyk.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de maio de 2022..

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Juliana Ramos Saraiva

Secretária Municipal de Assistência Social

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **Desconstituição de Selagem – SEMHA**

O Município de São José dos Pinhais **DESCONSTITUI a selagem do Lote 31 da Quadra 3 – MORADIAS RIO PEQUENO, Placa nº 82**, realizada no dia 27 de outubro de 2014, para fins de Regularização Fundiária, em nome de Osmar Marques do Nascimento, Elesandra Rodrigues, Lindaura Aparecida de Lima e Sandra Mara Cidral.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil, 29 de abril de 2022.

**ISALDO TORRES**

Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Autorização Florestal – SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS** torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal para corte de 8 (oito) Araucarias na RUA FLORENTINO SUCHLA, 4159 - Guatupe.**

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022.

**Margarida Maria Singer**  
(Nina Singer)  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 201/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
07	2.500	0268960	DOPAMINA 5mg/ml injetável - ampola c/ 10ml. Cristália	2,588

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 202/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
06	90.000	BR0267647	DIGOXINA 0,25mg comprimido. Pharlab	0,154

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 203/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

**ITENS:** Conforme abaixo:



Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
02	600	BR0271100	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1g+200mg injetável – frasco-ampola. Eurofarma	24,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 204/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
03	2.000	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% injetável - ampola com 10ml. Samtec	1,76

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 205/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
09	250.000	BR0396450	ESPINHEIRA SANTA (Maytenus licifolia) 13 a 20 mg de taninos totais% cápsula. Vitalab	0,65

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 206/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
16	20.000	BR0268504	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2mg/ml injetável - ampola c/ 4ml. Hipolabor	3,18

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 207/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.





## DETENTORA DA ATA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
10	90	BR0272944	FLUORESCÉINA SÓDICA 10mg/ml solução oftálmica. Oftalmopharma/Fludiag	25,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 208/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
17	2.500.000	BR0267778	PARACETAMOL 500mg comprimido. Hipolabor	0,087

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 209/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Código BR	Especificação	Preço Unitário
08	150	BR0271953	DROPERIDOL 2,5mg/ml injetável - ampola c/ 10ml. Cristália	9,29
11	45.000	BR0272796	HEPARINA 5000UI/ml injetável - ampola c/ 0,25ml. Cristália	7,48
12	6.000	BR0269843	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20mg/ml ampola c/ 5ml. Cristália	3,36

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 65/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 65/2022 – SERMALI**, Processo Administrativo n.º 249/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, para suprir a demanda da população de rua atendida pela Unidade Centro Pop da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

- ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS – ME, no valor total de R\$ 34.900,00.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal



## Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 093/2022 – DECOL.

**Objeto:** Prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento para formação continuada dos profissionais da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** EMPRESA PAULO SÉRGIO FOCCHI - ME.

**Valor total:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2022 – SERMALI – Artigos nºs 17, 24 e 25, Inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

### Portaria nº04 – SETRAB, 02 de Maio de 2022 – SETRAB

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **JOSÉ LUIS MIKOSKI** inscrito no CPF 019.605.149-54 e portador do RG 6.401.976-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando 029/2022 que tem como objeto os Cursos de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar-condicionado, Corte e Costura Industrial, Fabricação de Bolos e Pães Naturais e Integrais, Panificação Básica, Noções de Mecânica de Motocicletas, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 Segurança nos Trabalhos em Altura no intuito de oferecer cursos de qualificação profissional destinados a trabalhadores residentes no município.

§ 1º Designar como suplente do **FISCAL** o servidor **VILSON MARQUES DA SILVA** inscrito no CPF 962.858.189-91 e portador do RG 7.050.503-7.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar para atuar como **GESTOR** o servidor **ERIVALDO GABRIEL DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 028.809.319-40 e portador do RG 5.535.873-7 referente à solicitação contida no memorando 029/2022 que tem como objeto os Cursos de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar-condicionado, Corte e Costura Industrial, Fabricação de Bolos e Pães Naturais e Integrais, Panificação Básica, Noções de Mecânica de Motocicletas, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 Segurança nos Trabalhos em Altura no intuito de oferecer cursos de qualificação profissional destinados a trabalhadores residentes no município.

§ 1º Designar como suplente do **GESTOR**, a servidora **THAMYRIS GARCIA SILVA DE PAULA** inscrita no CPF 074.172.799-45 e portadora do RG 8.803.843-6.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.  
São José dos Pinhais, 28 de abril de 2022.

Luiz Gustavo S. Mello  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária



## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Portaria n.º 66/2022 – SMVOP - de 18 de abril de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Lucas Nicolau Vieira**, inscrito no CPF sob nº 018.282.091-20 e RG Nº 1.732.54-1/MT, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL** e designar **Antonio Nunes da Rocha Rios Jr.**, inscrito no CPF nº 322.650.859-87 e RG nº 1.217.817-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL**, do Contrato a ser emitido através da solicitação contida no Memorando nº 120/2022-SMVOP, o qual tem por objeto a execução dos Serviços de Engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de faixas elevadas, lombadas físicas, ciclovias e remansos, em todas as regiões do Município, com fornecimento de material.

**Art. 2º** - Designar **Thiago Gelinski**, inscrito no CPF sob nº 068.892.839-02 e RG Nº 10.039.132-5/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR** e designar **Maurílio José da Cruz**, inscrito no CPF nº 051.919.019-08 e RG nº 8.031.733-6, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR**, do Contrato a ser emitido através da solicitação contida no Memorando nº 120/2022-SMVOP, o qual tem por objeto a execução dos Serviços de Engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de faixas elevadas, lombadas físicas, ciclovias e remansos, em todas as regiões do Município, com fornecimento de material.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 18 de abril de 2022.

**Marco Antonio Setim**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N.º. 4208/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008913 / 2022 de 06/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

IVANI LUIZ SOUTO-Matricula 016754 01

CARGO PROFESSOR

Nível: 046 C.Horaria: 020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
 CENTRO (CMEI)  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A BABA  
 DO PASSARINHO - PORTE III

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4214/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0835501 / 2022 de 31/01/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MATILDE MADALENA CETENARSKI GREBOGI-Matricula 014987 01

CARGO PROFESSOR  
 Nivel:048 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
 ESCOLA  
 RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ  
 EICHEL - PORTE II

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 64,07% de 3.297,56  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.112,75  
 DOIS MIL E CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 32 - do processo de aposentadoria.  
 BASE DE CALCULOS MES: ABRIL/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998); conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4217/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0743420 / 2020 de 17/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 8591/2020 de 05/11/2020

De: CONCEDER - PAGAMENTO EM PECUNIA

REFERENTE AO(S) PERIODO(S) DE LICENCA PREMIO NAO USUFRUIDO(S)

IZIDORO SIKORA - Matricula 011439 01

Onde consta:

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 07/05/2003 a 01/04/2004 018 dias

Valor dos proventos R\$. 6.514,64

Passe a constar:

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 07/05/2003 a 01/04/2004 018 dias

Valor dos proventos R\$. 6.706,37

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4218/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0743420 / 2020 de 17/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 8592/2020 de 05/11/2020

De: APOSENTAR

A PEDIDO

IZIDORO SIKORA - Matricula 011439 01

Onde consta:

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 81,42% de 8.001,28

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.514,64

SEIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 28 - do processo de aposentadoria.

Passe a constar:

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 81,89% de 8.189,49

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.706,37

SEIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 55 - do processo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4219/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008638 / 2022 de 04/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

LARISSA LITAVER KOZAN FRANCO-Matricula 021481 01

CARGO AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE  
Nivel:021 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -  
BORDA DO CAMPO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 25/04/2022

Periodo aquisitivo: 16/01/2020 a 15/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4220/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0004742 / 2022 de 11/04/2022

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 12/04/2022,  
Portaria nr. 08811/2021 de 17/08/2021.  
CONCEDER-GRATIFICACOES  
GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> ELISA MARIA CARVALHO - MATRICULA -  
019732 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:041 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4221/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0004742 / 2022 de 11/04/2022

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

ADAO VALDEMIR MACHADO CORDEIRO	014846 01
Período : 13/04/2022 a 12/04/2023	
EVALDO ALVES DOS SANTOS	012493 01
Período : 13/04/2022 a 12/04/2023	
FABIANO JOSE DA SILVA PASSOS	016889 01
Período : 13/04/2022 a 12/04/2023	
MARIANA BERBETZ	021494 01
Período : 12/04/2022 a 12/04/2023	
NATHANY REGINA DE OLIVEIRA	019792 01
Período : 13/04/2022 a 12/04/2023	
PAULO OSMAIR ANDRADE DOS ANJOS	011532 01
Período : 13/04/2022 a 12/04/2023	
SIRLENE GUERREIRO RANKEL	011946 01
Período : 13/04/2022 a 12/04/2023	

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes, e Artigo 3, Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4222/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010339 / 2022 de 28/04/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

GABRIELLE RATTMANN SECHI	016877 01	02/05/2022
--------------------------	-----------	------------





CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

PARA  
LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPART DE PROC DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PATRIMONIAL

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4223/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010339 / 2022 de 28/04/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

GABRIELLE RATTMANN SECHI 016877 01 02/05/2022

CARGO FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR TEC DA PGM - A  
Símbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

PARA  
LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPART DE PROC DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PATRIMONIAL

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4224/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010371 / 2022 de 28/04/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA







RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
LUIS FELIPE PICHORZ 022319 01 02/05/2022

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A  
Simbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPART DE PROC DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PATRIMONIAL

PARA  
LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4225/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0004756 / 2022 de 26/04/2022

RESOLVE  
CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA  
LUANA SEGUNDA LESKA 021939 01  
Período : 15/04/2022 a 03/01/2024

CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE  
Nível:046 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3, Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 4226/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009159 / 2022 de 11/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER FERIAS

Ao<A> funcionário<a>:

SERGIO KUBERSKI-Matricula 700190 01

CARGO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS  
Nível:953 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA  
DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE CONTROLE DE ZONOSSES

Quantidade de dias: 030

A partir de: 17/05/2022

Periodo aquisitivo: 24/06/2020 a 23/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 129 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.ºs 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4227/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004725 / 2022 de 18/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO > COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
ANGELA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA-Matricula 012232 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:058 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL

A partir de: 07/01/2022





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4228/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010187 / 2022 de 27/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/04/2022,  
Portaria nr. 08307/2021 de 05/08/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
NATALIA MUNHOZ NUNES 017841 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:076 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4229/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010187 / 2022 de 27/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RESOLVE REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
NATALIA MUNHOZ NUNES 017841 01 04/04/2022

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:076 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL





PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA  
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4230/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010187 / 2022 de 27/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
NATALIA MUNHOZ NUNES	017841 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO  
Nível:076 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA  
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4231/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010193 / 2022 de 27/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
ELIZE REGINA KOSLOSKI DRANKA 022804 01 01/04/2022

CARGO FARMACEUTICO BIOQUIMICO  
Nivel:070 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL  
HORNIG - PARQUE DA FONTE

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4232/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010193 / 2022 de 27/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
ELIZE REGINA KOSLOSKI DRANKA 022804 01 20,00

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO  
Nivel:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/04/2022





## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4233/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010289 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/12/2021,  
Portaria nr. 05504/2011 de 06/09/2011.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
BRUNA LUIZA CANAL MADUREIRA ARRUDA 017599 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:048 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE SAMU

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4234/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010289 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

BRUNA LUIZA CANAL MADUREIRA ARRUDA 017599 01 01/12/2021

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:048 C.Horaria:040 HS





DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
SAMU

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA  
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4235/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010289 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
BRUNA LUIZA CANAL MADUREIRA ARRUDA	017599 01	20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:048 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA  
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4236/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010291 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
JOSIANE APARECIDA DA SILVA PADILHA	022893 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE QUISSISSANA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 28/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4237/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010294 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
THAISE INEZ RODRIGUES DA SILVA	022882 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE SÃO MARCOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 28/04/2022







## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4238/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0004674 / 2022 de 04/03/2022

## RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A>	- MATRICULA
ADRIANA GOMES SIQUEIRA LOPES	018123 01
Período : 09/03/2022 a 08/03/2023	
ELVIRA MARA SILVA DE PAULA	011646 01
Período : 09/03/2022 a 08/03/2023	
GERALDO LUIS GUIMARAES	010080 01
Período : 09/03/2022 a 08/03/2023	

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes, e Artigo 3,Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4239/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008663 / 2022 de 04/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

## RESOLVE

EXONERAR o servidor:

RICARDO JOHANN-Matricula 018389 01

CARGO MEDICO (GINECO/OBSTETRA)  
Nível: 072 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
HOSPITAL  
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 04/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4240/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009504 / 2022 de 18/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

EXONERAR a servidora:

SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA-Matricula 015657 01

## CARGO

EDUCADOR SOCIAL  
Nível: 042 C.Horaria: 040 HS

## LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A BABA  
DO PASSARINHO - PORTE III

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4241/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0004686 / 2022 de 16/03/2022

## RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO





SERVIDOR<A>	- MATRICULA
ANDREIA DE MATOS SILVA SANTANA Período : 23/03/2022 a 22/03/2023	017099 01
DIEGO TADEU MAJCZAK Período : 23/03/2022 a 22/03/2023	017083 01
ELIANE DO ROCIO LENKIU Período : 23/03/2022 a 22/03/2023	015173 01
PATRICIA MULLER FIALKOSKI Período : 23/03/2022 a 22/03/2023	007373 01
ROSELEI MANNRICH Período : 23/03/2022 a 22/03/2023	018080 01

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3, Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA N°. 4242/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009732 / 2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 018310 01

EDILA REGINA ESCOBAR DOS SANTOS

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:047 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Período: 02/05/2022 a 02/08/2022

Período concedido: 01/07/2015 a 02/12/2021

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4243/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009984 / 2022 de 26/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 3876/2022 de 12/04/2022  
CONCEDER FERIAS  
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA

JHULIELLI DA ROCHA 022484 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4244/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009984 / 2022 de 26/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

JHULIELLI DA ROCHA-Matricula 022484 01

CARGO NUTRICIONISTA  
Nível: 070 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE  
DIVISÃO EM REGULAÇÃO  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 27/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4245/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010422 / 2022 de 29/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

RODRIGO MANFREDINI 019779 01 28/04/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO E APOIO DE PESSOAL

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4246/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008653 / 2022 de 04/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
EXONERAR a servidora:

NATALI EMILYM DOS SANTOS-Matricula 021209 01

CARGO PSICOLOGO  
Nível: 070 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/04/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4256/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

## RESOLVE

NOMEAR LEONIDIA SIKORA - Matricula 022904 01

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL  
Nivel:070 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE  
DIVISÃO EM REGULAÇÃO

Aprovado no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4261/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008261 / 2022 de 30/03/2022 do PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS DE SERVIDORES

## RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

VILMA ALICE CORREA DA CRUZ 013148 01 18/04/2022





CARGO SERVENTE FEMININO  
Nível:027 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE  
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

PARA  
LOTACAO GABINETE DA PREFEITA  
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Convocações por Edital Autos nº 015/2021 – SEMARH

### CONVOCAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 015/2021 – SEMARH

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 4.609/2022, de 03/01/2022, faz saber ao senhor **ERNESTO RODOLFO WIENS** que fica **CONVOCADO** a comparecer para prestar esclarecimentos, referente aos Autos nº. 015/2021 – Sindicância, em audiência a ser **realizada no dia 11/05/2022, às 10:40h**, na sala da Comissão Permanente de Sindicância, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) vezes.

São José dos Pinhais, 27 de Abril de 2022.

SILMARA ELISANGELA MOLLETTA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

### CONVOCAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 015/2021 – SEMARH

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 4.609/2022, de 03/01/2022, faz saber a senhora **FERNANDA KROETZ** que fica **CONVOCADA** a comparecer para prestar esclarecimentos, referente aos Autos nº. 015/2021 – Sindicância, em audiência a ser **realizada no dia 11/05/2022, às 11:20h**, na sala da Comissão Permanente de Sindicância, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) vezes.

São José dos Pinhais, 27 de Abril de 2022.

SILMARA ELISANGELA MOLLETTA DE SOUZA  
Presidente da Comissão



## Anulados conforme Solicitação Online nº 4410/2022 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMARH

### Anulado conforme Solicitação Online nº 4410/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, **MARGARIDA MARIA SINGER**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Luiz Pereira Keppen**, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado YGOR LUIZ DEGRAF DA FONSECA portador(a) da Carteira Profissional nº 08060941925, Série nºUF PR inscrito no CPF sob nº 080.609.419-25, doravante chamado simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701103**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a jornada de trabalho do Contrato de Trabalho nº 701103 de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701103, celebrado em 30/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_







## Anulado conforme Solicitação Online nº 4410/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, **MARGARIDA MARIA SINGER**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Luiz Pereira Keppen**, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **RAFAELA DOS SANTOS MIRAVALHES** portador(a) da Carteira Profissional nº 8905432, Série nº 001 UF PR inscrito no CPF sob nº 064.954.399-89, doravante chamado simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701178**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a jornada de trabalho do Contrato de Trabalho nº 701178 de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701178, celebrado em 04/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



## Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE, portador(a) da Carteira Profissional nº 3854, série 118 UF MG, inscrito no CPF sob nº 02982698641, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700949, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700949 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/11/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 700949, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700949, celebrado em 03/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela darão competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 03 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ROSANA YURIKA DE FREITAS KONDO, portador(a) da Carteira Profissional nº 89848, série 396 UF SP, inscrito no CPF sob nº 40001139843, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700950, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700950 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/11/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 700950, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700950, celebrado em 03/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 03 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado RAFAEL AUGUSTO VENSON, portador(a) da Carteira Profissional nº 4813447, série 001-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 02020936976, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700952, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700952 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/11/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 700952, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700952, celebrado em 03/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 3 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado EMILLY MARCOS TENORIO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira Profissional nº 1784215, série 002-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 07027897989, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700953, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700953 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/11/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 700953, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700953, celebrado em 03/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 3 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_